



RESOLUÇÃO Nº 040 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as inscrições para professores polivalentes interessados em atuar na **Sala de Leitura** da E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé" EMEI "Dona Santinha Moura" e Creche Municipal "Irmã Hilda Oliveira", no ano de 2023.

**MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, usando de suas atribuições legais resolve,

**Art. 1º** - Estabelecer o período da entrega dos projetos de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, no Departamento de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**Art. 2º** - Os projetos serão recebidos pelas Supervisoras Mara Lucia pereira de Carvalho e Benedita Fátima Pereira Monteiro.

**Art. 3º** - A opção para atuar na Sala de leitura deverá ser efetuada de maneira online, no ato da inscrição para atribuição, e pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador.

**Art. 4º** - A inscrição para atuar na Sala de leitura configura intenção. A atribuição dependerá da análise dos projetos recebidos, número de inscritos e número de vagas.

**Art. 5º** - A carga horária da **Sala de Leitura** será de 29 horas semanais.



**Art. 6º** - O professor interessado deverá apresentar um projeto detalhado contemplando o trabalho a ser desenvolvido com os alunos durante o ano de 2023, respeitando-se o Artigo 3º da **Resolução SE - 15, de 18-2-2009**, que segue anexo a esta Resolução;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS**

Diretora do Departamento Municipal de  
Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicada no Departamento Municipal de Educação, na data supra.

  
**MARA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO**  
Supervisora de Ensino



**Resolução SE - 15, de 18-2-2009**

*"Art. 3º - As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável com as seguintes atribuições:*

*I - Elaborar Projeto de Trabalho;*

*II - Planejar e desenvolver, com os alunos, atividades vinculadas à Proposta Pedagógica da escola e à programação da sala de aula;*

*III - Reunir e organizar o material documental;*

*IV - Planejar, coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular no que diz respeito:*

*a) à estruturação do espaço físico;*

*b) à permanente organização e controle patrimonial do acervo;*

*c) às atividades na rede informatizada na Web;*

*V - Participar de Orientações Técnicas centralizadas e descentralizadas e de reuniões técnicas de HTPCs realizadas na escola;*

*VI - Apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas para análise e discussão da Equipe Pedagógica;*

*VII - Organizar ambientes alternativos de leitura na escola;*

*VIII - Promover o acesso dos professores às salas ou ambientes de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;"*

*M. S. S.*